



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Choró-Ce. Aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de 2022, às nove horas (09:00hs), na modalidade presencial, com todas as recomendações impostas para controle da disseminação do COVID-19, conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde, os membros da Casa Legislativa sob a presidência do Vereador Cristiano de França Pereira em sessão extraordinária solicitou a Secretária da Mesa que realizasse a chamada à qual responderam os seguintes edis: Antônio Francisco Delmiro, Cristiano de França Pereira, Fabiano Lemos Cabral, Francisca Maria Paz de Sousa, Francisco Alderir Gomes Rodrigues, Joana Darc Costa Silva Schweizer, João Batista de Sousa Castelo, Francisco José Vidal de Queiroz e Manoel Carneiro de Figueiredo Neto. Passou-se a leitura do Parecer do PL 033/2022, e colocado em discussão. O Vereador Antônio Delmiro aclarou sobre o Projeto, informando que é de suma importância para a Gestão, a qual evitará sofrer sanções de improbidade. Por fim demonstrou seu voto favorável ao parecer do PL, bem como ao PL. O Vereador Fabiano Cabral agradeceu a Mesa Diretora por ter acatado seu pedido na sessão anterior. Explanou a situação de outros Municípios que lançaram o assunto para votação, continuando sua fala abordou sobre a criação de institutos neste Município, que deram calote ao Município, que até hoje responde judicialmente. Informou que no PL que tratava da criação dos Institutos o mesmo foi emendado para a prestar suas contas de forma semestralmente, por fim votou favorável ao Parecer do PL, e estendeu seu voto ao PL. O Vereador Chico do Zeca explanou que para votar em um projeto tem que ter segurança. Aclarou que a decisão da Mesa foi sensata em adiar a votação deste PL. Explanou que ver o Instituto como mecanismo para evitar o desemprego dos profissionais da educação, pois caso não ocorresse tal criação ocorreria demissões. Informou que o Anexo I está listado todas as informações necessárias ao PL em discussão, onde consta todos os gastos. Por fim deu seu voto favorável. A Vereadora Joana do Carvão cumprimentou a todos, aclarou que os institutos estão amparados pela lei 13.019/2014, por fim aclarou que o projeto é legal e votou favorável. O Parecer foi colocado em votação e aprovado. Passou-se a leitura do PL 033/2022, colocado em discussão, votação e aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelos Edis.



### CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

ANTÔNIO FRANCISCO DELMIRO	Antonio Francisco Delmiro
CRISTIANO DE FRANÇA PEREIRA	
FABIANO LEMOS CABRAL	Fabiano Lemos Cabral
FRANCISCA MARIA PAZ DE SOUSA	Maria Paz
FRANCISCO ALDERIR GOMES RODRIGUES	Francisco Alderir Gomes Rodrigues
FRANCISCO JOSÉ VIDAL DE QUEIROZ	Francisco José Vidal de Queiroz
JOANA DARC COSTA SILVA SCHWEIZER	Joana Darc Costa Silva Schweizer
JOÃO BATISTA DE SOUSA CASTELO	João Batista de Sousa Castelo
MANOEL CARNEIRO DE FIGUEIREDO NETO	Manoel Carneiro Neto